



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 21000.015860/2016-93

PREGÃO N.º 09/2016

CONTRATO Nº 22101/14/2016, celebrado em 20/06/2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, estabelecida na ADE, conjunto 02, lote 02, salas 01, 02 e 03, Primeiro Pavimento – Águas Claras/DF doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Retificar os valores da "*Cláusula Terceira - Valor do Contrato*" e da "*Cláusula Quarta - Despesa*" do Termo de Apostilamento Nº 09/2020.

2.2. Ratificar as demais Cláusulas do referido Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 22101/14/2016, que passa a vigorar com o valor total de R\$ 498.241,58 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 13 de janeiro de 2020, dadas as alterações elencadas na CLÁUSULA SEGUNDA.

3.2. Seguem quadros-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

1º - Repactuação, Redução de 20% (vinte por cento) nas rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado" e Redução dos custos não renováveis:

Em virtude da repactuação CCT 2020/2020 e das reduções expressas acima, a partir de 01/01/2020 e até o dia 12/01/2020, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

Valor Repactuado de 1º de janeiro 2020				
Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Qtd de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
JARDINEIRO	R\$ 5.182,85	6	R\$ 31.097,08	R\$ 373.164,92
LAVADOR	R\$ 4.141,32	1	R\$ 4.141,32	R\$ 49.695,87
Roçagem (horas)	R\$ 152,82	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
TOTAL			R\$ 41.351,20	R\$ 496.214,39

2º - Reajuste das tarifas de transporte:

Em virtude da publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, a partir de 13/01/2020, a cotação de transporte sofreu reajuste, refletido no quadro abaixo:

Valor Repactuado de 13 de fevereiro 2020				
Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Qtd de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
JARDINEIRO	R\$ 5.206,98	6	R\$ 31.241,87	R\$ 374.902,39
LAVADOR	R\$ 4.165,47	1	R\$ 4.165,47	R\$ 49.985,58
Roçagem (horas)	R\$ 152,82	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
TOTAL			R\$ 41.520,13	R\$ 498.241,58

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 22101/14/2016, que passa a vigorar com o valor total de R\$ 498.137,94 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) a partir de 13 de janeiro de 2020, dadas as alterações elencadas na CLÁUSULA SEGUNDA.

3.2. Seguem quadros-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

1º - Repactuação, Redução de 20% (vinte por cento) nas rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado" e Redução dos custos não renováveis:

Em virtude da repactuação CCT 2020/2020 e das reduções expressas acima, a partir de 01/01/2020 e até o dia 12/01/2020, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

Valor Repactuado de 1º de janeiro 2020				
Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Qtd de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
JARDINEIRO	R\$ 5.182,85	6	R\$ 31.097,08	R\$ 373.164,92
LAVADOR	R\$ 4.132,62	1	R\$ 4.132,62	R\$ 49.591,40
Roçagem (horas)	R\$ 152,82	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
TOTAL			R\$ 41.342,49	R\$ 496.109,93

2º - Reajuste das tarifas de transporte:

Em virtude da publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, a partir de 13/01/2020, a cotação de transporte sofreu reajuste, refletido no quadro abaixo:

Valor Repactuado de 13 de fevereiro 2020				
Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Qtd de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
JARDINEIRO	R\$ 5.206,99	6	R\$ 31.241,94	R\$ 374.903,22
LAVADOR	R\$ 4.156,76	1	R\$ 4.156,76	R\$ 49.881,12
Roçagem (horas)	R\$ 152,82	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
TOTAL			R\$ 41.511,49	R\$ 498.137,94

3.2. Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1 As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em R\$ 4.934,12 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente ao ano de 2020.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento do passivo à Contratada.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1 As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em R\$ 4.885,15 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), referente ao ano de 2020.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento do passivo à Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento Nº 09/2020 não alteradas pelo presente instrumento.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 12/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10643285** e o código CRC **7CD6B070**.